



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2017 – CREA-ES

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF

PRESIDENTE DE CREA-ES

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 1059/2017, usando das suas atribuições que lhe confere o Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA A DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**, conforme abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea, devendo ser interposto no protocolo do Confea até o dia **12 de janeiro de 2018, às 18h30**.

ESPIRITO SANTO

• **RECURSO INDEFERIDO**

Interessado(a): Geraldo Antonio Ferregueti

Processo CF 05139/2017

Deliberação nº 330/2017-CEF

Assunto: Recurso de impugnação de urna na eleição do Crea - ES.

Brasília, 10 de janeiro de 2018.

Conselheiro Federal Alessandro José Macedo Machado
Coordenador da CEF – Exercício 2017